



**HAL**  
open science

# O que é a vida civil? O vivere civile no Discorsi de Maquiavel

Romain Descendre

► **To cite this version:**

Romain Descendre. O que é a vida civil? O vivere civile no Discorsi de Maquiavel. Entremeios : revista de estudos do discurso, 2014, 8, pp.1-13. halshs-01073977

**HAL Id: halshs-01073977**

**<https://shs.hal.science/halshs-01073977>**

Submitted on 11 Oct 2014

**HAL** is a multi-disciplinary open access archive for the deposit and dissemination of scientific research documents, whether they are published or not. The documents may come from teaching and research institutions in France or abroad, or from public or private research centers.

L'archive ouverte pluridisciplinaire **HAL**, est destinée au dépôt et à la diffusion de documents scientifiques de niveau recherche, publiés ou non, émanant des établissements d'enseignement et de recherche français ou étrangers, des laboratoires publics ou privés.

# O QUE É A *VIDA CIVIL*? O *VIVERE CIVILE* NO DISCORSI DE MAQUIAVEL

ROMAIN DESCENDRE

Professor Titular da École Normale Supérieure (ENS) de Lyon.  
Especialista em Filologia Política e desenvolve suas pesquisas sobre textos do pensamento político do século XVI

A ligação entre *vida* e *comunidade* está nos fundamentos de uma noção central da história do pensamento político na Itália pré-moderna: uma noção tipicamente florentina, a noção de *vivere civile*, ou “vida civil”. A presença desta noção no cerne da reflexão sobre as comunidades políticas desenvolvidas por Maquiavel em seu *Discurso sobre a primeira década de Tito Lívio* levou John Pocock (assim como Quentin Skinner) a converter o Secretário florentino ao maior representante da suposta tradição do “humanismo cívico”, também chamado de “republicanismo clássico”. Esta leitura é baseada em uma compreensão do *vivere civile* como princípio da participação ativa dos homens na vida cívica. Este princípio seria expresso na linguagem da virtude dos cidadãos, uma linguagem que seria uma alternativa – até mesmo o oposto – da linguagem da lei. Essa linguagem seria a única capaz de produzir um pensamento autenticamente republicano.

Minha ambição é demonstrar que se o *vivere civile*, tal como concebido por Maquiavel, desempenha um papel central em sua concepção de comunidade, ele faz isso, no entanto, em um sentido que é claramente diferente do sentido que lhe é atribuído pelos partidários da tese de Maquiavel como um “humanista cívico”<sup>1</sup>. Três pontos devem ser sublinhados. Em primeiro lugar, a expressão *vivere civile* é fundamentalmente plurivocal. Em segundo lugar, além disso, dificilmente significa participação ou autogoverno dos cidadãos. Em terceiro lugar, contrariamente, é inteiramente permeada pela questão da oposição à tirania e ao *governo absoluto* e é fundada sobre a rejeição da servidão para a preservação das leis e instituições da comunidade (*leggi e ordini*). Neste sentido, a concepção do *vivere civile* não é estranha à tradição jurídica medieval, que se esforçou para definir a lei específica para o *civitas* em uma oposição explícita ao governo tirânico. A concepção maquiaveliana do *vivere civile* não é incompatível com a tradição jurídica. No entanto, esta concepção estabelece uma articulação entre o *vivere civile*, de um lado, e o papel da força e do conflito, da guerra e da conquista, tanto dentro como fora da república, do outro; e essa articulação é incompatível com a tradição jurídica. Nesse ponto, Maquiavel não só rompe com a tradição jurídica, mas também com todo o pensamento político que o precedeu, começando pelo pensamento dos humanistas florentinos do século XIV e XV que os

---

<sup>1</sup> A respeito da noção de *vivere civile* nos escritos de Maquiavel, ver Tenenti; no seu uso por Guicciardini, mas com importantes considerações à minha linha de argumentação, ver Fournel – Zancarini, posfácio a *Guicc Ecris politiques* p. 339 ff., e *La Grammaire de la République*.

defensores de uma certa postura crítica chamaram de “humanismo cívico” ou “republicanismo clássico”.

### 1. A identificação problemática do *vivere civile* com a participação republicana

A historiografia que afirma estar enraizada no “republicanismo clássico” eleva o *vivere civile* ao posto de um verdadeiro paradigma, definido por uma insistência na participação na *res publica* (ou seja: no “bem público” ou “bem comum”) – a expressão *vivere civile* sendo compreendida em referência ao primado da *vita activa* sobre a *vita contemplativa*. Este paradigma é recusado por várias noções que são consideradas interdependentes: virtude, participação concebida como autogoverno e liberdade positiva. A matriz dessas noções seria ou aristotélica (Pocock) ou ciceroniana e é retransmitida pela tradição retórica (Skinner e Viroli). Em todos os casos, a equivalência completa entre o *vivere civile* e o regime republicano é afirmada. Nas palavras de Pocock, que é inspirado neste caso por Hans Baron, seria “claramente possível correlacionar a forma de vida preferida de um escritor à sua lealdade a uma forma política<sup>2</sup>”. Como Skinner afirma, Maquiavel manifesta uma “hostilidade acentuada”, em seu *Discorsi* “em relação a qualquer forma de governo monárquico<sup>3</sup>”.

Além disso, o mesmo movimento historiográfico sustenta que o direito não desempenhou nenhum papel na definição do *vivere civile*. Assim, Pocock explica que “a linguagem do *vivere civile* (participação republicana no autogoverno) buscou incutir no indivíduo (cidadão) virtude (em um sentido Antigo, ao invés do cristão), enquanto que a linguagem da jurisprudência tentou de uma forma cada vez mais marcada estabelecer que eram os direitos do indivíduo. O conceito de virtude nunca foi um conceito jurídico, mas os direitos sozinhos nunca teriam conseguido fazer o sujeito ativo do *vivere civile* de qualquer homem em particular<sup>4</sup>”. Aqui, o viés metodológico explícito consiste na construção de uma história do pensamento político “em idiomas não redutíveis às línguas conjugadas da filosofia e da jurisprudência<sup>5</sup>”.

No entanto, após os debates levados a cabo pelo *The Machiavellian Moment*, Pocock teve que resignar-se a tomar em consideração a pesquisa de historiadores do direito que levou à relativização da noção de “humanismo cívico” forjado por Hans Baron. Como Pocock nos lembra, em um artigo de 1981, historiadores como Julius Kirshner e Peter Riesenber, mostraram “que cidadania nas repúblicas italianas foi para a maior parte definida em termos jurisdicionais e jurisprudenciais, ao invés de em termos decorrentes de um vocabulário humanista da *vita activa* e *vivere civile*. Uma comuna italiana era uma entidade jurídica, habitada por pessoas sujeitas a direitos e

<sup>2</sup> J. G. A. Pocock, *The Machiavellian Moment. Florentine Political Thought and the Atlantic Republican Tradition*, Princeton and Oxford, Princeton University Press, 2003 (1975), p. 56.; “the exponent of a *vivere civile* was committed to participation and action in a social structure which made such conduct by the individual possible – to citizenship, therefore, in some species of polis, so that at a later date *vivere civile* became a technical term for a broadly based civic constitution.”, *Ibid.*, p. 56-57.

<sup>3</sup> Q. Skinner, *The Foundations of Modern Political Thought*, vol. 1, *The Renaissance*, Cambridge, Cambridge University Press, 2000 (1978), p. 159.

<sup>4</sup> J. G. A. Pocock, introduction to the Italian edition of *The Machiavellian Moment: Il momento machiavelliano. Il pensiero politico fiorentino e la tradizione repubblicana anglosassone*, vol. 1, *Il pensiero politico fiorentino*, Bologna, Il Mulino, 1980, p. 20.

<sup>5</sup> Id., “Virtues, Rights, and Manners: A Model for Historians of Political Thought”, *Political Theory*, Vol. 9, No. 3 (Aug., 1981), pp. 353-368 (354).

deveres; defini-los e definir a autoridade que os protegia era definir o cidadão e sua cidade, e as práticas em oposição aos princípios da cidadania foram predominantemente conduzidas nesta língua<sup>6</sup>”. Concordando com “aqueles preocupados a expor e explorar a língua do republicanismo clássico”, ele respondeu que “embora isso seja uma verdade inegável, os dois vocabulários são excepcionalmente descontínuos. Francesco Guicciardini, por exemplo, era um doutor do direito civil e o praticava como tal; ainda em seus escritos a língua da virtude republicana é regularmente empregada, ainda que de maneira auto-destrutiva, enquanto a linguagem da jurisprudência quase nunca aparece, muito menos como uma ferramenta normativa da teoria política. Algo muito semelhante pode ser dito de Maquiavel, embora ele não estivesse, no nosso conhecimento, treinado para o direito<sup>7</sup>”. No entanto, essa suposta “descontinuidade” entre a língua do direito e aquela dos dois autores florentinos foi perfeitamente refutada. Pelo contrário, a importância da língua da jurisprudência para o pensamento político de Guicciardini assim como o de Maquiavel tem sido amplamente demonstrado por estudos que têm convencido os especialistas do pensamento político florentino<sup>8</sup>. Estes estudos não reduzem as “línguas” empregadas pelos autores a “paradigmas”. Em vez disso, eles utilizam uma aguçada análise filológica em busca do sentido e do uso preciso das palavras, bem como das fontes que alimentam os autores.

Na realidade, Pocock precisou contestar uma história do pensamento político “em termos centrados no direito” por razões que eram completamente estranhas aos textos italianos por ele invocados, razões que pertenciam mais aos debates específicos da filosofia política contemporânea em língua inglesa. O objetivo principal era destacar que o republicanismo clássico era fundado sobre a linguagem da virtude, a fim de transformá-lo em uma alternativa ao liberalismo, sendo este identificado com o pensamento “em termos centrados no direito<sup>9</sup>”. Assim, Pocock reduziu o pensamento jurídico a uma idéia de liberdade entendida apenas em seu sentido “negativo”, ao modo do jusnaturalismo e do individualismo de matriz hobbesiana. Por esses meios, ele ignorou toda a complexidade do direito medieval, dentro do qual a não-dominação definitivamente não foi expressa através da exigência apenas de direitos de cidadania. Não-interferência e cidadania foram as condições de possibilidade da *bonum commune*, da *publica utilitas*, duas noções absolutamente centrais no direito público medieval: duas noções que tornam ineficaz (e anacrônica) a redução do direito à preservação de direitos individuais (um aspecto que é específico do jusnaturalismo moderno), e que no discurso medieval eram bem articuladas com o que Pocock chama de “linguagem da virtude”.

Pocock proclamou que “virtude” e “direito”, um fundando, aparentemente, a tradição republicana (participação, autogoverno), enquanto o outro funda, aparentemente, a tradição liberal (liberdade negativa) “mantiveram-se incompatíveis<sup>10</sup>”.

---

<sup>6</sup> *Ibid.*, p. 355. Pocock está se referindo à P. Riesenberg, em particular, “Civism and Roman Law in Fourteenth-Century Italian Society”, *Explorations in Economic History*, 7:1/2 (1969: Fall/Winter) p. 237-254.

<sup>7</sup> *Ibidem*.

<sup>8</sup> Cavallar, Quaglioni, Carta.

<sup>9</sup> “To write the history of political thought in law-centered terms [...] is largely equivalent to writing it as the history of liberalism...”, *ibid.*, p. 363.

<sup>10</sup> “Prior at any rate to the Scottish jurisprudence of the eighteenth century - on which we await forthcoming work by James Moore, Nicholas Phillipson and others - and to comparable developments in

Para contestar isso, é suficiente lembrar que, em Florença, até 1535 pelo menos (data da “querela de “fuorusciti”), uma única palavra, a saber, *libertas* ou *libertà*, poderia significar conjuntamente e simultaneamente autogoverno e ausência de domínio externo, como mostrado em numerosos textos que a ambivalência do termo é tal que é difícil distinguir os significados de cada um ou optar por um em vez do outro<sup>11</sup>. Aqui, no entanto, devemos insistir em outro ponto a respeito da noção de *vivere civile*, a qual, aparentemente, está no centro do paradigma do republicanismo clássico: não só esta noção inclui simultaneamente os dois aspectos que essa historiografia se opõe, mas, em última instância, ela também tende a colocar maior ênfase na não-interferência do que na participação. Antes de abordar mais especificamente o *vivere civile* no *Discorsi*, é importante fazer um pequeno desvio através das tradições jurídicas e políticas pre-maquievianas.

## 2 . *Civile e vita civile* antes de Maquiavel: direito e pensamento político

O uso do substantivo *vita* ou o verbo substantivado *vivere* para designar o modo de existência da comunidade na literatura política florentina não significa que os florentinos concebiam esta comunidade de acordo com um modelo organicista, muito menos de acordo com um modelo “bio-político”. Esta é uma maneira de pensar que poderíamos descrever vagamente como aristotélica, mas que, acima de tudo, diz respeito à natureza holística da tradição comunal, que não concebe a vida das pessoas independentemente da vida em comum (família, clã ou partido, cidade). Além disso, esta é uma representação do modo de existência da comunidade como uma realidade viva, no sentido de que não é realizado apenas nos estatutos ou nas normas que se assemelham a constituição permanente, mas em práticas costumeiras, práticas políticas e mecanismos institucionais complexos<sup>12</sup>. No entanto, dos dois termos que compõem a expressão *vivere civile*, o segundo é o mais difícil de definir, dada a extensão da sua riqueza semântica e complexidade.

Devemos lembrar que em Latim medieval *civilis* é um termo jurídico amplamente utilizado, marcado pelo uso abundante na língua do direito. Além dos dois significados técnicos que definem o *ius civile* em oposição ao direito penal ou direito canônico, além do uso mais amplo de *civilis* para distinguir a instância do direito da instância das armas<sup>13</sup>, este adjetivo possui um outro significado sobre o qual os juristas

---

*France and in the thought of Rousseau, it seems highly important to stress that the two modes remained incommensurate. Virtue was not reducible to right”, ibid., p. 363.*

<sup>11</sup> N. Rubinstein, “*Florentina Libertas*”, *Rinascimento*, n.s.: 26 (1986), p. 3-25; I. Mineo, “La Repubblica come categoria storica”, *Storica*, 43-44-45, p. 125-167; L. Baggioni, J.-C. Zancarini, “*Dulcedo libertatis. Liberté et histoire à Florence, XVe-XVIe siècles*”, in *Libertés et libéralismes. Formation et circulation des concepts*, éd. J.-L. Fournel, J. Guilhaumou, J.-P. Potier, ENS éditions, 2012, p. 21-43.

<sup>12</sup> “*The vivere is the political “regime” in force in its most pragmatic and most “living” sense, which refers to the administration of the community and to everything which concerns its existence. From the moment that a man is not a solitary hermit, he is integrated into a vivere*”, JLF – JCZ, introduction to Guicciardini, *Ecrits politiques*, p. 340.

<sup>13</sup> *Civile* define o direito em dois sentidos principais: em oposição ao direito canônico, se refere a questões temporais; em oposição ao direito penal, especifica que diz respeito às relações entre os cidadãos, enquanto infrações e penalidades não são implicadas pela designação dos atos. Em um terceiro significado, “civil”, se opõe ao domínio militar, de acordo com uma idéia importante da doutrina romana que define a implantação do poder imperial através das leis e armas. O vernáculo preserva esses

da Idade Média insistiam mais particularmente e que é decisivo para nós. Na verdade, é o seu significado etimológico. O *ius civile* é o *ius* específico aos *cives*, os cidadãos de Roma, que é a *civitas* por antonomásia. Quando os glosadores dos séculos XII e XIII precisam interpretar legalmente a realidade da comuna, eles a identificam com as *civitas* do direito romano. Assim, o *ius civile* trata de designar mais particularmente “*as leis e os estatutos de cada cidade*”<sup>14</sup>, dando toda a sua validade para o *ius proprium* das *comuni* que devem ser articuladas dentro do *ius commune* mais amplo. Anteriormente ao primeiro título da Digesta de Justiniano (*De Iustitia et iure*), que define a lei, a glosa padrão do *civile* dá à palavra o seu significado legal e comum. O jurista Paul especificou que uma das maneiras diferentes de dizer a palavra “*lei*” foi “*o que é útil para todos ou para o maior número em cada cidade, como é o direito civil*”<sup>15</sup>, sendo a glosa exata: “*como os estatutos das cidades, diferentemente do jusnaturalismo e da lei das pessoas*”<sup>16</sup>. Em seu sentido mais exato, o *ius civile* é, portanto, o direito positivo específico para a Cidade.

Se é importante notar a identidade do *civilis* com o conjunto constituído pelos estatutos e as leis, isto é, pela ordem jurídica efetiva da Cidade, composta por aquilo que Maquiavel chamaria mais tarde de *ordini e leggi*, é também importante ver que o que se opõe a *civilis*, neste sentido, constitui exatamente o que os juristas, incluindo Bartolus (em conformidade com a doutrina tomista), chamam de “*tiranía*”. Governo tirânico é a regra contra a lei, o governo que desrespeita os estatutos e as leis das comunidades, bem como o *ius commune*<sup>17</sup>. De acordo com esta definição, a tirania não designa um tipo de regime, a versão corrupta da monarquia, mas qualquer poder que viola o ordenamento jurídico. Normalmente, a doutrina não classifica hierarquicamente regimes de acordo com suas formas de governo, mas de acordo com a sua relação de respeito (ou não) à lei dos pontos de vista tanto da sua origem quanto do seu exercício. Acima de tudo, o tirano é um homem que monopoliza para seu próprio benefício a *res publica* que, por definição, pertence à comunidade.

Finalmente, uma última utilização legal do adjetivo *civilis* marca fortemente a cultura política medieval: *civilis sapientia* define a ciência do direito como uma ciência da Cidade e as relações entre os cidadãos<sup>18</sup>. Esta ciência escapa a qualquer oposição entre *vita activa* e *vita contemplativa*, uma vez que diz respeito diretamente à vida na cidade<sup>19</sup>: não só a justiça, mas a gestão dos assuntos públicos, o conhecimento de juristas sendo *civilis* na medida em que dirigem e governam a comunidade da Cidade.

---

diferentes usos, que podem ser encontradas nos escritos de Maquiavel, em particular. No entanto, esses usos não são suficientes para entender o que ele significa exatamente em *vivere civile*.

<sup>14</sup> J. Kirshner, “*Civitas sibi faciat civem: Bartolus of Sassoferrato’s Doctrine on the Making of a Citizen*”, *Speculum*, 48, 4, 1973, p. 694-713 (699). On these issues, see also P. Costa, *Iurisdictio*, p. 232 ff.

<sup>15</sup> “*Ius pluribus modis dicitur [...] altero modo, quod omnibus aut pluribus in quaque civitate utile est, ut est ius civile*”, D. 1.1.11.

<sup>16</sup> “*Ut statuta civitatum, ad differentiam iuris naturalis et gentium*”, *glossa ordinaria* to 1.1.11, *Ius civile* (éd. Paris 1566, col. 61).

<sup>17</sup> D. Quaglioni, *Politica e diritto nel Trecento italiano. Il « Tractatus de tyranno » di Bartolo da Sassoferrato (1314-1357). Con l’edizione critica dei trattati « De Guelphis et Gebellinis », « De regimine civitatis » e « De tyranno »*, Florence, Olschki, 1983 ; J. Kirshner, « Bartolo of Sassoferrato’s *De tyranno* and Sallustio Buonguglielmi’s *Consilium* on Niccolò Fortebracci’s tyranny in città di Castello », *Mediaeval Studies*, 68, 2006, p. 303-331.

<sup>18</sup> Essa ciência também é um ofício sacerdotal (*cum leges sunt sacratissime*, glose Accurse : *Glossa ordinaria*, to D. 1.1.1, *Sacerdotes*, éd. Paris 1566, col. 54) e uma filosofia (better, the *vera philosophia* according to Ulpianus).

<sup>19</sup> « *civilis sapientia vera philosophia dicitur, id est amor sapientiae* » *Glossa ordinaria*, to 1.1.1, *Nisi fallor* (*ibid.*).

Bartolus afirma que essa é a *sapientia civilis* que deve ser aprendida por quem é confiado ao governo<sup>20</sup>.

No entanto, a assimilação da *civile* no direito como campo específico da política na Cidade não é exclusiva para os juristas. Em seu *Purgatório*, Dante ironicamente se opõe a Florença, que incessantemente muda as leis e todas as suas instituições, para Atenas e Esparta “que fizeram as leis antigas/ e eram tão civis [e furon sì civili]”, mas que, em comparação com Florença “deu apenas dicas da boa vida [fecero al Viver bene un picciol cenno]”<sup>21</sup>. Para Dante, o *vivere bene* ou *civile* é claramente equivalente à permanência das leis e instituições.

No vernáculo, o termo *civile* é utilizado tão amplamente e de maneira tão natural que parece não exigir definição. Por conseguinte, apenas uma análise minuciosa dos seus usos e dos contextos exatos em que é empregado permite a delimitação do seu significado. No entanto, as traduções permanecem como a ferramenta mais eficiente para a observação, uma vez que nestas traduções *civile* serve para definir e esclarecer a política em geral. Vejamos dois exemplos, um datado desde o início da expressão do pensamento político comum no vernáculo, o outro um pouco anterior à época de Maquiavel.

No ano de 1260, o mestre de Dante, Brunetto Latini, escreveu seu *Li Livres dou Trésor* em francês. Este trabalho foi uma das enciclopédias medievais mais influentes e foi divulgado na Itália em uma versão toscana anônima<sup>22</sup>. No segundo livro, encontramos: “a arte que ensina como governar uma cidade é a mais importante e a soberana e senhora de todas as artes”<sup>23</sup>. Porém, na tradução da Toscana, a expressão “a arte que ensina como governar uma cidade” - *li ars ki ensegne la cité gouverner* - recebe uma especificação significativa: “l’ arte civile , che insegna um reggere le cittadi”<sup>24</sup>. Em pelo menos uma outra passagem (II , 12), em que Brunetto escreve que “o propósito do homem que governa as cidades é de trazer alegria para seus cidadãos nas coisas apropriadas e em um tempo e lugar apropriados”<sup>25</sup>, aparece na versão toscana como “o homem que governa as cidades” [*l’ ome ki governe les cités*] como o “*artefice della scienza civile*”, ou seja, o artesão da ciência civil. No entanto, “a arte que ensina como governar uma cidade” é parte da definição de um termo que àquele tempo era ainda bastante raro<sup>26</sup>, um termo que Brunetto Latini toma emprestado da *Ética* de Aristóteles: a palavra “política”, definida como “a mais alta sabedoria e mais nobre profissão que existe entre os homens, pois nos ensina a governar os outros, em um reino, uma cidade, um grupo de pessoas ou uma comunidade, na paz e na guerra,

<sup>20</sup> Bartolus a Saxoferrato *Sermo in doctoratu D. Bonaccursii fratris sui*, in Id., *Consilia, quaestiones et tractatus*, Venise, 1596, fol. 182, citado por D. Quaglioni, *À une déesse inconnue. La conception prémoderne de la justice*, Paris, Publications de la Sorbonne, 2003, p. 84-86.

<sup>21</sup> *Purg.*, VI, 139-147. « Atene e Lacedemona, che fenno / l'antiche leggi e furon sí civili, / fecero al viver bene un picciol cenno / verso di te che fai tanto sottili / provvedimenti, ch'a mezzo novembre / non giugne quel che tu d'ottobre fili. / Quante volte, del tempo che rimembre, / legge, moneta, officio e costume / hai tu mutato e rinovate membre! »

<sup>22</sup> Por muito tempo a tradução foi atribuída a Bono Giamboni; agora alguns pensam que talvez seja um trabalho do próprio Brunetto.

<sup>23</sup> Brunetto Latini, *The Book of the Treasure (Li Livres dou Tresor)*, trans. Barrette and Baldwin, New York, Garland, 1993, II, 3, p. 146 ; « li ars ki ensegne la cité gouverner est principale et souveraine et dame de tous ars ».

<sup>24</sup> Brunetto Latino, *Il Tesoro, parte seconda*, p. 10.

<sup>25</sup> «tote l’entention de l’ome ki governe les cités est k’il face les citeins deliter es choses ki se coviegnent, et lors et ou et tant con il se covient ».

<sup>26</sup> *Li Livres dou Tresor* is contemporary with the first translation of *Politics*.

de acordo com a razão e a justiça”. No entanto, Brunetto também acrescenta: “Assim ela nos ensina todas as artes e ofícios necessários à vida dos homens<sup>27</sup>”. Portanto, parece claro que a partir da segunda metade do século XIII, pelo menos, o adjetivo toscano *civile* foi usado para especificar o que pertencia ao governo da Cidade, ao mesmo tempo se referindo a toda a “ciência” e “comércio” da “política”, que estão intimamente ligados à lei e, amplamente, incluem as necessidades econômicas da “vida dos homens”.

Dois séculos mais tarde, ainda há uma completa equivalência entre “política” e *civile*, como prova a tradução toscana da *Monarchia* de Dante por Marsílio Ficinus. Já no segundo capítulo, o sintagma latino *materia politica*, usado por Dante para definir o próprio objeto de seu livro<sup>28</sup>, é traduzido em italiano como *materia civile*; similarmente, na mesma frase, *politia* é traduzido por *civiltà* e o neutro *politicum* por  *cose civili*<sup>29</sup>. Aqui temos uma pista importante não só sobre o termo “política”, que ainda não é “natural” na Florença do final do século XV, mas também sobre o significado da palavra *civile*, usada para traduzi-lo. *Civile* não está associado sobretudo com a *civitas*, mas com o império, com a lei e com o governo por um homem, do modo como eles são defendidos por Dante em sua *Monarchia*. O adjetivo *civile* é, portanto, encontrado no coração de uma tradição particularmente forte do pensamento florentino que é dificilmente compatível com o “republicanismo clássico”, tanto do ponto de vista conceitual (concepção de Dante de monarquia universal) quanto do ponto de vista contextual (esta tradução de 1468 nasce exatamente no seio do arcabouço de Medici, sendo ambos, Ficinus e Bernardo Del Nero, inteiramente pertencentes).

Além disso, nos textos florentinos pertencentes a uma tradição mais republicana, *vita* ou *vivere civile* parecem ser termos mais ambíguos<sup>30</sup>. No *De familia* por Leon Battista Alberti ou o *Vita civile* por Matteo Palmieri, ambos datados de 1430, tem sido observado que “para além de vários significados marcadamente jurídicos (em que *civile* está em referência à lei), o componente político-social e a referência aos mores ou costumes específicos de uma vida urbana polida são constantemente e inextricavelmente misturados em seu vocabulário da *civiltà*<sup>31</sup>”. Vamos acrescentar que, em todo caso, o significado de “republicano” não é o dominante. Quando Alberti refere-

<sup>27</sup> Brunetto Latini, *The Book of the Treasure*, p. 4. Brunetto Latini, *Trésor* 1, 4: « la plus haute science et dou plus noble mestier ki soit entre les homes, car ele nos ensegne gouverner les estranges gens d'un regne et d'une vile, un peuple et une comune en tens de pes et de guerre, selonc raison et selonc justice. Et si nous ensegne tous les ars et toz les mestiers ki a vie d'ome sont besonable. ». The *volgarizzamento* wrongly attributed to Bono Giamboni: « senza fallo questa è la più alta scienza, ed è 'l più nobile mestiero, che sia intra gli uomini, che ella c'insegna governare genti, e li regni, e popoli delle cittadi, e un comune in tempo di pace, e di guerra, secondo ragione, e secondo giustizia; e si c'insegna tutte l'arti, e mestieri, che sono bisogno alla vita dell'uomo. » *Il Tesoro di Brunetto Latini volgarizzato da Bono Giamboni, nuovamente pubblicato secondo l'edizione del 1533*, ed. Luigi Carrer, vol. I, Venezia 1839.

<sup>28</sup> Um tema que, contrariamente à matemática, física e teologia, pode ser objeto não só de conhecimento, mas da ação humana.

<sup>29</sup> *Monarchia*, I, II, 6: « Cum ergo materia praesens politica sit, imo fons atque principium rectorum politiarum ; et omne politicum nostrae potestati subiaceat... »: « Adunque, essendo la presente materia civile, anzi fonte et prencipio d'ogni repta civiltà, et le cose civili essendo alla podestà nostra subgiepte... », P. Shaw, « La versione ficiniana della *Monarchia* », *Studi danteschi*, LI (1978), p. 289-408 (330). On the importance of this passage for the understanding of the use of the term “politics” in Florence, see J. H. Whitfield, « The Politics of Machiavelli », *The Modern Language Review*, Vol. 50, No. 4 (Oct., 1955), pp. 433-443 (435).

<sup>30</sup> Ver a seção « Les ambiguïtés de la *vita civile* » em J. L. Fournel, J. C. Zancarini, *La Grammaire le la République*, p. 99-105

<sup>31</sup> *Ibid.*, p. 101.



se ao fato de que, aos olhos de certos florentinos, é suficiente que as crianças “*saibam escrever e contar, na medida do que é necessário para o vivere civile*”<sup>32</sup>, ele não está se referindo à participação dos cidadãos no governo da *res publica*, mas no mundo do trabalho, artesanato e comércio (treinados apenas pelo ábaco, cuja função era o ensino da leitura e da aritmética). Em outra passagem, o exercício físico é recomendado para o treinamento das armas descrito como necessário “*para o uso do vivere civile*”. De todos os florentinos da época, Palmieri é o mais diretamente preocupado com a formação do bom cidadão na república e para isso ele emprega todas as possibilidades da língua das virtudes. Ele transforma a *vita civile* no fruto de uma “*laicização da virtude cristã*”<sup>33</sup> e não numa revitalização da virtude cívica dos Antigos.

Do século XIII ao XV, não importa se ele é usado no sentido jurídico, político, sócioeconômico ou moral, o *vivere civile* florentino nunca é univocamente marcado pela linguagem das virtudes, em oposição à linguagem da lei, implicando a participação ativa dos cidadãos. Em seus usos mais políticos, a expressão designa a comunidade na medida em que está ligada e sujeita à lei, em oposição fundamental ao governo tirânico. A análise do *vivere civile* nos escritos de Maquiavel leva a resultados semelhantes.

### 3. Maquiavel e o *vivere civile*

Em uma carta ao seu amigo Francesco Vettori, datada de fevereiro-março de 1514, Maquiavel evoca o novo “príncipe” de Florença, Lorenzo de Medici, afirmando que embora Lorenzo tenha “*muita magnificência e liberalidade, ele não se afasta da vita civile; tanto que em todas as suas ações, tanto no exterior quanto no interior, não se vê nada ofensivo ou repreensível*”<sup>34</sup>. Mais de um ano após a queda da República de Florença, como um mero espectador do novo poder, Maquiavel indica nestes termos que o chefe da cidade respeita suas leis e costumes e não manifesta nenhum comportamento tirânico<sup>35</sup>. A *vita civile* parece apta a ser preservada mesmo quando as instituições republicanas não estão mais em vigor e o governo está concentrado nas mãos de um homem, sua família e seus associados.

Naquele tempo, Maquiavel provavelmente tinha começado a escrever seu *Discorsi*, seu livro “*sobre as repúblicas*”. Nesse trabalho, ele faz uso abundante da palavra *civile* e de suas várias manifestações: *vita* ou *vivere civile*, *civiltà* ou *equalità civile*<sup>36</sup>. Embora os significados flutuem, *vita civile* nunca designa o princípio específico da participação popular no governo. Ocasionalmente, é claro, (principalmente no segundo livro), verifica-se que *vivere civile* é sinônimo de *libero vivere* e que uma dessas expressões designa o regime republicano. No entanto, a preferência concedida a tal regime não é concedida no âmbito de uma promoção de virtudes republicanas, mas,

---

<sup>32</sup> « sappiano scrivere e contare quanto nel vivere civile sia utile e necessario », *De familia*, I.

<sup>33</sup> Fournel, Zancarini, p. 103.

<sup>34</sup> « L'ordine della sua casa è così ordinato, che anchora vi si veggha assai magnificenza et liberalità, nondimeno non si parte da la vita civile; talmente che in tucti e progressi suoi extrinseci et intrinseci non vi si vede cosa che offenda, o che sia reprehensibile; di che ciascuno pare ne resti contentissimo »

<sup>35</sup> G. Inglêse : « la « vita civile », from which, says Machiavelli, « Lorenzo non si parte », « è usata nel senso comune e generico di stile di vita rispettoso delle consuetudini cittadine e alieno da atteggiamenti « tiranneschi », nota 77 do seu artigo sobre o *Príncipe*.

<sup>36</sup> O uso dos termos é, entretanto, desigual: eles são muito presentes no primeiro livro, menos no segundo e são raramente usados no terceiro.

como veremos, na medida em que garante os direitos dos cidadãos, o pré-requisito essencial para a expansão territorial e econômica de uma república conquistada.

Maquiavel usa *civile* em um sentido estritamente legal quando ele fala de “leis civis<sup>37</sup>” ou da *civiltà* como o direito de cidadania e, ao contrário das idéias de Licurgo, ele afirma que deve ser amplamente concedida a estrangeiros<sup>38</sup>. Para além deste sentido estritamente legal, ele usa *civile*, na maioria dos casos, para qualificar a comunidade política, na medida em que é regida por leis, desconsiderando a forma do regime<sup>39</sup>. Maquiavel prevê que é bem possível que um príncipe tome o poder e “*institua a vita civile, seja por meio de um reino ou uma república*”<sup>40</sup>. Assim como o *vivere politico*, uma expressão perfeitamente sinônima empregada algumas linhas antes<sup>41</sup>, a *vita civile* pode se manifestar em uma monarquia ou em uma república. Ele se opõe diretamente aos modos de ação (*modi*), que são “*mais cruéis*” e “*hostis para todos os seres (vivere), não só cristãos, mas humanos*”<sup>42</sup> – ou seja, classicamente, em oposição à tirania e ao poder absoluto (Maquiavel usa tanto *assoluto* e *civile*, quanto o que ele considera como suas versões gregas, *tirannico* e *politico*, que se tornam nobres, uma vez que foram utilizados pelos “autores”<sup>43</sup>). O *vivere civile*, portanto, não é necessariamente republicano: é ainda preferível instituí-lo usando o poder real. Este foi o caso de Rômulo, cujos erros são perdoáveis precisamente porque eles foram cometidos a fim de fundar um *vivere civile*. A criação do Senado, em particular, demonstra que, apesar do assassinato de seu irmão, “*o que ele fez, ele o fez para o bem comum e não para a sua própria ambição*”<sup>44</sup>. Ao destacar a continuidade das instituições antes e depois da queda dos reis romanos<sup>45</sup>, Maquiavel sublinha fortemente a permanência do *vivere civile e libero*, opostos, sob Romulus, bem como sob a república, ao *vivere “assoluto e tirânico”*. Além disso, ele tende a identificar o *vivere civile* com qualquer organização política voltada para a preservação do bem comum.

Maquiavel considera que o que é pernicioso para o *vivere civile* não é o poder monárquico e nem mesmo, em uma república, a atribuição de grandes poderes para um único cidadão, mas poder absoluto. O adjetivo *assoluto* aparece com muita frequência e é sistematicamente conotado de maneira negativa. Designa qualquer poder que não é controlado por outras magistraturas e instituições, por meio do que ele chama de *ordini*. O poder absoluto é adquirido e mantido *straordinariamente*, isto é, não é nem atribuído nem controlado “*de acordo com a ordini pública*”. É por isso que o secretário

<sup>37</sup> Disc. I, proêmio.

<sup>38</sup> Voir II, 3 ; II, 23 and above all III, 49.

<sup>39</sup> Ou seja, o número de pessoas que participa mais ou menos diretamente do governo da *res publica*.

<sup>40</sup> « si volga o per via di regno o di republica alla vita civile », I, 26. Veja também I, 58. As citações em inglês do *Discouress* foram realizadas pelo autor com base na tradução antiga feita por Henry Neville (1675, disponível em: <http://www.constitution.org/mac/disclivyv.htm>) que, de todas as consultadas, parece ser a mais próxima do texto italiano. No entanto, modificações foram feitas, “sempre que este não é o caso” (como aqui) e os termos-chave comentados foram mantidos em italiano. Para *vita civile*, Neville: “civil system”; Ninian Hill Thomson (1883): “constitutional government”; Walker: “civic life”.

<sup>41</sup> « questo, come ho detto, debbe osservare colui che vuole ordinare uno vivere politico, o per via di republica o di regno: ma quello che vuole fare una potestà assoluta, la quale dagli autori è chiamata tirannide, debbe rinnovare ogni cosa », I, 25. Esta equivalência entre *político* e *civile* não é nova: também vemos isso nas passagens em Toscana tiradas do *Li Livres dou Trésor* de Brunetto e *Monarchia* de Dante. O que muda, no entanto, é a integração natural para a língua toscana de palavras de origem grega.

<sup>42</sup> I, 26.

<sup>43</sup> Ver nota 41.

<sup>44</sup> I, 9, « ce qu’il a fait fut fait pour le bien commun et non pour sa propre ambition ».

<sup>45</sup> Uma pequena diferença separa a república da monarquia em Roma: de acordo com Maquiavel, de um rei para toda a vida passa-se a dois cônsules anuais.

florentino defende, por exemplo, a instituição da ditadura em Roma contra os humanistas “cívicos”, que afirmara que “o primeiro tirano” de Roma – César – havia “comandado sob este título de ditador<sup>46</sup>”. Maquiavel respondeu “que a ditadura enquanto dada de acordo com a ordem pública, e não pela autoridade individual sempre fez o bem para a cidade. Pois os magistrados que fazem mal à república são aqueles cuja autoridade é dada por meios irregulares [per vie istraordinarie] e não por uma via regular [por vie ordinarie]”. A legitimidade da ditadura não surge apenas de sua limitação no tempo e do fato de que era necessário resolver urgentemente uma situação<sup>47</sup>: ela surge em primeiro lugar, do fato de que ela permaneça legalmente e institucionalmente enquadrada. Aqui reside a diferença entre a ditadura e a instituição do decenvirato quando o poder de todas as outras magistraturas foi abolido: se os decênviros tornaram-se tiranos é porque o Senado, os Cônsules e os Tribunos já não tinham qualquer autoridade e, portanto, não podiam servir como “guardas” e impedir os decênviros de “desviar do caminho correto”<sup>48</sup>.

O pensamento maquiaveliano é mais fortemente legalista do que geralmente é admitido. Um lugar primordial é dado à valorização da *leggi* e *ordini* que, por direito, determinam o que ele quer dizer com *vivere civile*. Ele também afirma que é “uma coisa incivil violar as leis” (I, 45), e canta os louvores do Reino de França, precisamente porque “vive sob leis e ordens [sotto le leggi e sotto gli ordini] mais do que qualquer outro reino” (III, 1).

No entanto, quando tudo é dito e feito, a ligação entre o *vivere civile* e a *ordini* e sua oposição à tirania e *straordinario* são questões que estão intimamente ligadas a um problema político e social indiscriminado e particularmente sensível na história da Florença comunal. Maquiavel usa a noção de *civile equalità* ou “igualdade civil” para designar este problema. Um liame muito explícito é estabelecido entre a impossibilidade de fundar um *vivere politico* ou uma *civiltà* e uma estrutura sócio-econômica organizada em fortes linhas hierárquicas em que nobres afortunados e ociosos vivam dos seus rendimentos ou, pior ainda, se comportem como senhores feudais. Para Maquiavel, isso explica por que, em muitos territórios italianos “nunca houve (...) nenhum tipo de república, nem qualquer *vivere politico* (Neville: existência), porque esses tipos de homens são todos inimigos de cada *civiltà* (Neville: sociedade civil)<sup>49</sup>”. Isto é o que ele chama de “corrupção”: a “aptidão fraca para a *vita libera*”, que “resulta de uma desigualdade que existe naquela cidade” (final do I, 17).

Quentin Skinner utiliza principalmente a relação entre desigualdade e corrupção tratada no capítulo I, 17 para apoiar a sua interpretação de Maquiavel como um defensor do humanismo cívico. Para Skinner, “a principal causa [da corrupção] que Maquiavel enfatiza – na sequência da análise precedente de Bruni – é a exclusão das pessoas em desempenhar um papel suficientemente ativo nos assuntos do governo<sup>50</sup>”. Mas isso é confundir o efeito com a causa. O *vivere civile* morre por causa do desenvolvimento

---

<sup>46</sup> I, 34. Em relação à posição dos humanistas aqui assinalada, ver Baron, *Crisis*, Italian ed. p. 162 (and note by Vivanti).

<sup>47</sup> Contrariamente ao que Skinner diz em seu texto, “Machiavelli on virtù and the maintenance of liberty”, em Id., *Visions of Politics*, vol. II, *Renaissance Virtues*, Cambridge, 2002, p. 75, em referência a esse capítulo. I, 34.

<sup>48</sup> I, 35.

<sup>49</sup> I, 55.

<sup>50</sup> *The Foundations*, p. 166.

deste “*material corrompido*” (*materia corrotta*) constituído pela desigualdade na Cidade – corrupção que consiste na “*insolência*<sup>51</sup>” e “*nas excessivas ambições e corrupções dos poderosos*<sup>52</sup>” (*l'eccessiva ambizione e corruttela de' potenti*). Pois, como Maquiavel afirma em *O Príncipe*, estes *potenti* ou *grandi* não querem nada mais do que o poder adequado para melhor “*oprimir o povo*” (*opprimere el popolo*), ou seja, comportar-se tiranicamente. Ao designar a tirania não como um tipo de regime, mas como o comportamento dos *grandi* que abusivamente usam o poder para desviar da instituição para seu ganho pessoal, Maquiavel está de pleno acordo com a tradição comunal florentina *popolana*, a tradição que levou ao *Ordinamenti di giustizia* no final do século XIII e que foi transmitida pelos cronistas florentinos do século XIV<sup>53</sup> – mais ainda do que pelo “humanismo cívico” que, em sua exaltação da *libertas*, acima de tudo, transmitiu a ideologia oligárquica que acompanhou os tumultos do Ciompi no final do século XIV. A corrupção não pode ser encontrada na falta de compromisso cívico, mas na combinação de uma estrutura social desigual com a ausência ou impotência dos freios institucionais frente ao poder excessivo dos cidadãos, estes *freni* constituídos pela “*ordem do governo*”, “*as leis*” e “*os magistrados*” (*l'ordine del governo, o vero dello stato, e le leggi, e o magistrati*) (I, 18). Quando a corrupção avança, o problema é que mesmo quando as leis se adaptam para contê-la, o *ordini*, que são as instituições fundamentais, permanecem inalteradas. Uma vez que o povo foi corrompido (através da afirmação e aceitação da ambição dos *grandi* e da opressão resultante), o pior de seus representantes desvia o espírito das instituições para seu próprio ganho.

Para Maquiavel, a solução para tal situação definitivamente não será encontrada no patriotismo ou na promoção de valores cívicos. Apenas uma solução institucional é possível, isto é, a modificação progressiva da *ordini* ou a instituição de um poder forte, que, esperançosamente, será virtuoso. Infelizmente, há motivos para o pessimismo<sup>54</sup>, visto que a corrupção das pessoas faz a primeira solução ser improvável e a segunda implica o recurso ao *straordinario* e assim “*aos meios ruins*”, a *vie cattivi*. Em todos os casos, como Maquiavel diz, “*seria necessário reduzir a cidade mais a um estado real (stato regio) do que a um estado popular (stato Popolare), para que os homens que por causa de sua insolência não possam ser controlados pelas leis, possam ser contidos por um poder quase real (podestà quasi regia)*”<sup>55</sup>. Todas estas passagens refutam a idéia segundo a qual Maquiavel adota como sua a própria visão, atribuída ao “humanismo cívico”, que “*a fim de ter a certeza de defender o valor da liberdade, o que deve ser promovido, sobretudo, não é tanto uma estrutura efetiva das instituições e leis, mas sim um sentimento de orgulho cívico e de patriotismo por parte do povo como um todo*”<sup>56</sup>. Não só Maquiavel concebe em primeiro lugar a preservação ou a restituição da liberdade ou do *vivere civile* por meio da criação ou reforma do *leggi* e *ordini*, mas a

<sup>51</sup> I, 18.

<sup>52</sup> I, 55.

<sup>53</sup> Ver, em particular, Giovanni Villani, que chama “tirannia” o comportamento daqueles que, por presunção, acreditam que podem afastar-se do bem comum para aumentar o seu poder. cf. *Nuova cronica*, VII, 81: « niuno cittadino [...] quando ha signoria non dee essere troppo ardito o prosuntoso »; IX,8: « guardarsi di non volere essere signori di loro cittadini né troppo presuntuosi, ma istare contenti a la comune cittadinanza ».

<sup>54</sup> « dico che l'una e l'altra di queste due cose è quasi impossibile » I,18,247

<sup>55</sup> I, 18. « sarebbe necessario ridurla più verso lo stato regio, che verso lo stato popolare; acciocché quegli uomini i quali dalle leggi, per la loro insolenzia, non possono essere corretti, fussero da una podestà quasi regia in qualche modo frenati. »

<sup>56</sup> *The Foundations*, p. 175.

instituição principesca ou a monarquia aparece em certos casos como a única solução capaz de voltar o povo à *vita civile*.

Isso não significa, obviamente, negar a ligação de Maquiavel com a república, com o *vivere civile* entendido como o *vivere libero*. No entanto, ainda temos que concordar a respeito do que isso significa e examinar os argumentos que ele invoca em favor da república. O capítulo dois do segundo livro do *Discorsi* nos permite responder a estas duas perguntas. Lá pode ser perfeitamente visto que a oposição decisiva é muito menos a oposição entre a república e o principado do que a oposição entre o *vivere libero* e o *vivere servo*. A liberdade é definida neste capítulo como a garantia de ser capaz de alimentar as crianças de uma pessoa para preservar sua propriedade sem medo e para não correr o risco de ser escravizado em um momento ou outro<sup>57</sup>. Estes direitos constituem o que Pocock, seguindo Isaiah Berlin, chama de “liberdade negativa”, algo que ele exclui do republicanismo. Povos que “odeiam o título de príncipe” (*odia [no] il nome del principe*) fogem da servidão que os impede de desfrutar esses direitos individuais. Contudo, não existe uma simples equivalência entre o poder principesco e a servidão dos sujeitos. Enquanto que, através de suas instituições e leis, alguns reinos, como a Roma de Rômulo ou do Reino de França, garantem o respeito do *vivere civile*, repúblicas podem provocar a pior servidão, não para os seus cidadãos, é claro, mas para os seus outros sujeitos quando há a aquisição de novos territórios. “*De todas as duras servidões, a mais dura é a que te submete a uma república: em primeiro lugar, porque é mais duradoura e a possibilidade de escapar é impossível; em segundo lugar, porque o objetivo final de uma república é debilitar e enfraquecer, a fim de aumentar seu próprio poder, todos os outros corpos. Não é assim que um príncipe age com os seus súditos, a não ser que ele seja um príncipe bárbaro, um destruidor de países e dissipador de toda civiltà humana, como são os príncipes orientais. Mas se ele tiver ordini humana, na maioria das vezes, ele vai amar igualmente as cidades submetidas a ele, e vai manter todas as suas artes e quase toda a sua ordini antiga*”<sup>58</sup>. Então, por que preferir a república? O que gera “essa afeição do viver livre” (*questa affezione del vivere libero*)? Maquiavel responde simplesmente: “*pois é visto por experiência que as cidades crescem tanto em poder quanto em riqueza quando são livres*”<sup>59</sup>. Por quê? A preocupação com o bem comum leva as cidades à expansão territorial e econômica e a essência das repúblicas é que tudo é decidido tendo em vista o bem comum e não de acordo com o bem dos indivíduos. Além disso, como vimos, o *vivere libero* garante a cada homem a preservação de sua vida, da propriedade e dos filhos. Portanto, “*as*

<sup>57</sup> *facil cosa è considerare donde nasceva quello ordine, e donde proceda questo disordine; perché tutto viene dal vivere libero allora, ed ora dal vivere servo. Perché tutte le terre e le provincie che vivono libere in ogni parte, come di sopra dissi, fanno profitti grandissimi. Perché quivi si vede maggiori popoli, per essere e' connubi più liberi, più desiderabili dagli uomini: perché ciascuno procrea volentieri quegli figliuoli che crede potere nutrire, non dubitando che il patrimonio gli sia tolto; e ch'ei conosce non solamente che nascono liberi e non schiavi, ma ch'ei possono mediante la virtù loro diventare principi. Veggonvisi le ricchezze multiplicare in maggiore numero, e quelle che vengono dalla cultura, e quelle che vengono dalle arti. Perché ciascuno volentieri multiplica in quella cosa, e cerca di acquistare quei beni, che crede, acquistati, potersi godere.*

<sup>58</sup> II, 2 : *E di tutte le servitù dure, quella è durissima che ti sottomette a una republica: l'una, perché la è più durabile, e manco si può sperare d'uscirne; l'altra, perché il fine della republica è enervare ed indebolire, per accrescere il corpo suo, tutti gli altri corpi. Il che non fa uno principe che ti sottometta, quando quel principe non sia qualche principe barbaro, destruttore de' paesi e dissipatore di tutte le civiltà degli uomini, come sono i principi orientali. Ma s'egli ha in sé ordini umani ed ordinari, il più delle volte ama le città sue suggette equalmente, ed a loro lascia l'arti tutte, e quasi tutti gli ordini antichi.*

<sup>59</sup> *perché si vede per esperienza, le cittadi non avere mai ampliato nè di dominio né di ricchezza, se non mentre sono state in libertà.*

*ciudades e províncias, que são livres em todos os sentidos (...) fazem os maiores avanços*<sup>60</sup>”.

Usando a imagem da “história túnel”, Pocock admitiu a reconstituição de uma linhagem discursiva que exclui todas as outras e é independente do contexto histórico e linguístico. Mas com este *vivere civile* definido nos termos de uma virtude participativa que tem Maquiavel desempenhando o papel do teórico exemplar, isto é essencialmente uma reconstrução historiográfica retrospectiva elevada a um paradigma. Maquiavel vê o *vivere civile* ou *libero* como sendo preferível, não porque é fundado sobre a virtude e a exaltação da participação popular no governo, longe disso, mas por razões atreladas à necessidade de crescimento, enriquecimento e conquistas para o benefício da comunidade. A garantia de preservação de direitos e liberdades leva toda a comunidade a aumentar seus territórios e riqueza pública (*ampliare di dominio e di ricchezza I, 6, II, 2*), na convicção de que, se elas não querem morrer, os Estados devem aumentar. Para isso, Maquiavel não precisa nem de uma idéia participativa de liberdade nem de uma exaltação da virtude cívica dos cidadãos. Ele precisa, no entanto, da ideia militar de virtude que é essencial ao imperialismo republicano. Ele está, definitivamente, referindo-se a isso quando evoca *virtù romana*. A especificidade do pensamento maquiaveliano pode ser encontrada em uma articulação estreita entre as leis e as armas, entre *vivere civile* e *virtù militare*. Uma das razões profundas de sua extraordinária posteridade republicana, na tradição inglesa e norte-americana, bem como na tradição francesa, não está, talvez, em uma língua da virtude cívica como uma alternativa para a tradição jurídica, mas em uma concepção que articula estreitamente a república e a conquista imperial.

TRADUZIDO POR

**FÁBIO RAMOS BARBOSA FILHO**

Doutorando do Curso de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem/ Unicamp

fabioramosbf@gmail.com

---

<sup>60</sup> tutte le terre e le provincie che vivono libere in ogni parte, come di sopra dissi, fanno profitti grandissimi